

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve”, na EB de S. Domingos, e no sítio institucional do Agrupamento, em <http://www.ebi-s-domingos.rcts.pt/>. O formulário e todos os documentos referidos no ponto 7.3 deverão ser entregues, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar atrás referidos, ou enviados por correio registado com aviso de receção, dirigidos à Diretora do Agrupamento Escolas “A Lã e a Neve”, Rua das Escolas, Bairro de São Domingos, 6200-441 Covilhã.

7.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Cartão de Identificação Fiscal;
- c) Certificado de habilitações académicas;
- d) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado;
- e) Declarações da experiência profissional;
- f) Certificados comprovativos de formação profissional.

7.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de outros documentos considerados necessários.

8 — Métodos de seleção: avaliação curricular (AC).

8.1 — A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros:

a) Habilitação académica — 20 % — graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 Valores — Superior à escolaridade obrigatória;

15 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

b) Experiência Profissional — 25 % — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso. Será valorada de acordo com a seguinte pontuação:

20 Valores — Mais de 4 anos de tempo de serviço;

15 Valores — De 1 a 4 anos de tempo de serviço;

10 Valores — Até 1 ano de tempo de serviço;

02 Valores — Sem experiência profissional.

c) Experiência Profissional no Agrupamento — 45 % — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso. Será valorada com a seguinte pontuação:

20 Valores — Mais de 6 meses;

10 Valores — Até 6 meses;

02 Valores — Sem experiência profissional no Agrupamento.

d) Formação Profissional — 10 % — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada de acordo com a seguinte pontuação:

20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional;

12 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional;

06 Valores — Sem Formação;

9 — Composição do júri:

a) Presidente — Cristina Maria Pires Madalena

b) Vogal efetivo — Cristina Maria Fonseca Martins

c) Vogal efetivo — Helena Maria Franco Conceição Sainhas Andrade

d) Vogal suplente — Ana Maria dos Santos Silva

e) Vogal suplente — Maria do Carmo Cruz Gabriel Esgalhado

10 — Exclusão e notificação dos candidatos:

10.1 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

a) O não cumprimento do prazo de candidatura;

b) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;

c) A omissão ou preenchimento incorreto de elementos do formulário;

d) A não reunião dos requisitos de admissão.

10.2 — Os candidatos excluídos serão notificados através do email (correio eletrónico) que indicarem no formulário de candidatura.

11 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às décimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, de acordo com o ponto 9.1 do presente Aviso.

12 — Critérios de desempate: em caso de empate na pontuação obtida na AC, os critérios de desempate a adotar são:

a) A pontuação mais elevada obtida no critério relativo à experiência profissional;

b) A idade, dando prioridade ao candidato mais velho.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve”, é publicitada no sítio da Internet do Agrupamento, bem como afixada em local de estilo na escola sede, EB de São Domingos.

14 — A lista referida no ponto anterior é válida para contratações a efetuar durante o corrente ano escolar, 2013/2014.

3 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco*.

207511238

## Agrupamento de Escolas de Alcabideche, Cascais

### Aviso n.º 617/2014

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo n.º 6, artigo n.º 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas por dia para prestação de serviço de limpeza.

Remuneração auferida — 2,80 € por hora, acrescido de SR (4,27€ por dia).

Duração do contrato — De 6 de janeiro a 13 de junho de 2014.

Requisitos Habilitacionais — Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

Métodos de Seleção — Entrevista Pessoal e Avaliação Curricular.

Prazo do Concurso — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Apresentação e formalização das candidaturas — em impresso próprio que poderá ser obtido na página eletrónica do Agrupamento (<http://eb23alcabideche.ccems.pt>) ou nos serviços administrativos e entregue, no prazo da candidatura, pessoalmente durante o período de atendimento ao público ou enviado pelo correio com aviso de receção.

6 de janeiro de 2014. — O Diretor, *António Tecedeiro Gomes*.

207512656

## Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos

### Aviso n.º 618/2014

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do diretor do Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, no uso das competências que lhe foram concedidas pelo diretor-geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto,

pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no jornal *Público* e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, procedimento concursal comum para preenchimento de sete postos de trabalho para o desempenho de funções equiparadas às de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com um período definido de 6 de janeiro até ao dia 13 de junho de 2014, ao abrigo da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Locais de trabalho:

Quatro postos de trabalho de quatro horas/dia, a exercer na Escola Secundária Alcaldes de Faria;

Um posto de trabalho de quatro horas/dia, a exercer na Escola Básica de Manhente;

Um posto de trabalho de quatro horas/dia, a exercer na Escola Básica n.º 1 de Manhente;

Um posto de trabalho de quatro horas/dia, a exercer na Escola Básica Galesos S. Martinho.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

5.1 — Sete postos de trabalho, no exercício de funções de assistente operacional, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

k) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

l) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Remuneração base prevista: € 2,8/hora.

8 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 5.1 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no jornal *Público* e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria.

9.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através da apresentação do certificado de habilitações que comprove a escolaridade obrigatória, junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 4 do presente aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao diretor do Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria.

10 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou cartão de identificação fiscal (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

10.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual; nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

10.2 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção a utilizar: nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o único método de seleção obrigatória a utilizar será a avaliação curricular.

12 — Composição do júri:

Presidente — Domingos José da Silva Fernandes Alves.

Vogais efetivos:

Maria Emília Salgado, adjunta do diretor.

Simplicio Augusto Silva Landolt de Sousa, encarregado geral dos assistentes operacionais.

Vogais suplentes:

Jorge Martins Fernandes.

José Carlos Coelho Campos.

13 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação: a avaliação curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Ofício registado.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada de forma decrescente:

a) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do diretor do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, é disponibilizada no sítio da Internet deste Agrupamento em [www.esalcaidesdefaria.pt](http://www.esalcaidesdefaria.pt), bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar no período de 6 de janeiro a 13 de junho de 2014.

18 — Nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento em [www.esalcaidesdefaria.pt](http://www.esalcaidesdefaria.pt) e num jornal de expansão nacional.

6 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Manuel David Macedo Lourenço*.  
207511708

## Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, Barreiro

### Aviso n.º 619/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz -se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013:

Nome	Categoria	Data de cessação
Carlos Manuel Aço Brito . . . . .	Docente . . . . .	31-01-2013
Hermínia Maria Teixeira Duarte . . . . .	Docente . . . . .	31-03-2013
Acácio Domingos Santos . . . . .	Docente . . . . .	30-06-2013
Maria Helena Magalhães . . . . .	Docente . . . . .	31-07-2013
Silvia Maria Belejo Morgado Gésaro . . . . .	Docente . . . . .	31-07-2013
Jorge Manuel da Silva Palaio . . . . .	Docente . . . . .	31-07-2013
Maria Cristina Santos Bolina Gomes Matos Pereira . . . . .	Docente . . . . .	31-07-2013
Adolfo Martins Lopo . . . . .	Docente . . . . .	31-08-2013
Fernando Ribeiro Santos Cardoso . . . . .	Docente . . . . .	31-08-2013
Maria Clementina Marques Pires Cavaco . . . . .	Docente/Subdiretora . . . . .	30-09-2013
Carlos Fernando Dias . . . . .	Docente . . . . .	30-09-2013
Maria Teresa Pereira Sousa . . . . .	Docente . . . . .	31-10-2013

6 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Joaquim Lopes Nogueira*.  
207511895

## Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira

### Aviso n.º 620/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a alínea c) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria/grupo	Índice/nível remuneratório
Ana Lopes de Almeida . . . . .	410	205
António Jorge Ménage Melo Mota Veiga . . . . .	240	205
Eugénia Maria Moreira Guerra . . . . .	Assistente Operacional	204
Isabel de Oliveira Esteves Piçarra . . . . .	510	340
Luis Leandro Vasques Dinis . . . . .	430	340
Lurdes Jesus Alves Carvalho . . . . .	Assistente Operacional	151
Maria Idialete da Cruz Rendeiro . . . . .	300	299
Maria Madalena R. Silva Ferreira . . . . .	330	340
Maria Noémia F. Encarnação Henriques . . . . .	110	299
Maria Teresa Santos Perre Neto . . . . .	400	340
Miraldina Conceição S. Dias Farinha . . . . .	Assistente Operacional	3
Rosa Maria de Melo P. Lopes Walpole . . . . .	330	299
Rui Manuel da Silva Morujão . . . . .	430	340

6 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Teodoro de Assunção Bernardo Roque*.

207512761

## Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa, Porto

### Aviso n.º 621/2014

**Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.º 2 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Diretora desta Escola, de 03 de janeiro de

2014 no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 14245/2010 proferido em 07 de março de 2011 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal para o preenchimento de seis postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 4 horas diárias entre janeiro a 13 de junho de 2014 para a execução de serviço de limpeza e apoio a alunos com NEE deste Agrupamento.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.